



### CERTIFICADO DE AUDITORIA

**Certificado:** 0106/2025

**Processo:** 01.01.011109.000874/2024-03

**Emitente:** Controladoria-Geral do Estado do Amazonas

**Unidade Auditada/UG:** 022104 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - CBMAM

**Gestor Responsável:** Coronel QOBM Orleilso Ximenes Muniz (CPF: 572.XXX.XXX 53) / Coronel QOBM Alexandre Gama De Freitas (CPF: 020.XXX.XXX-17)

**Cargo:** Comandante-Geral

**Exercício:** 2024

Foram analisados os atos de gestão do responsável, relativos ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

Os estudos foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no planejamento da auditoria, constante deste Processo, em atendimento à legislação aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício avaliado, sob a gestão da unidade.

Em função dos exames realizados, consubstanciados no Relatório Anual de Auditoria, e em face do disposto no artigo Art. 1º, Incisos I e II, da Lei Orgânica n. 2.423/1996 e a Resolução n. 15/2024, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM, proponho que a avaliação das contas do responsável pela Unidade Gestora seja pela **regularidade**.

Manaus, 10 de março de 2025.

(assinado digitalmente)  
**LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES**  
Subcontroladora-Geral de Controle Interno



De acordo:

(assinado digitalmente)  
**JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO**  
Controlador-Geral do Estado do Amazonas.



Processo nº 01.01.011109.000874/2024-03

Em: 12/03/2025

ENCAMINHEM-SE os autos ao gabinete do Controlador-Geral, sugerindo:

- a. Aprovação do Relatório Anual de Auditoria e do Certificado de Contas;
- b. Emissão do Parecer de Contas, conforme minuta em anexo;
- c. Envio do Relatório, do Parecer de Contas e do Certificado de Contas à Unidade, os quais comporão o processo de prestação de contas do Gestor, exercício 2024, a ser enviado ao TCE.

LUCIA DE FATIMA RIBEIRO MAGALHAES  
Subcontroladora-Geral de Controle Interno



Processo nº 01.01.011109.000874/2024-03

Em: 12/03/2025

- I. CIENTE;
- II. APROVO o presente Relatório Final de Auditoria Anual e o Certificado de Contas;
- III. ENCAMINHO os autos ao Gabinete, para providências, conforme solicitado no despacho da lavra da Subcontroladora-Geral de Controle Interno.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO  
Controlador-Geral do Estado



**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO**

**Parecer:** 0106/2025

**Relatório:** 0106.CGE/2024

**Processo:** 01.01.011109.000874/2024-03

**Unidade Auditada/UG:** 022104 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas - CBMAM

**Gestor Responsável:** Coronel QOBM Orleilso Ximenes Muniz (CPF: 572.XXX.XXX 53) / Coronel QOBM Alexandre Gama De Freitas (CPF: 020.XXX.XXX-17)

**Cargo:** Comandante-Geral

**Exercício:** 2024

1. Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Unidade de Controle Interno quanto às atividades da Unidade Auditada, referentes ao exercício sob exame, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza opinativo, considerando os principais registros e recomendações formuladas em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão central de controle interno, cuja Certificação foi pela regularidade.
2. A auditoria realizada e os procedimentos de controle, sob os aspectos da regularidade/legalidade demonstraram que os apontamentos realizados por esta Controladoria vêm sendo observados e estão sendo considerados na realização dos trabalhos da Unidade.
3. Quanto à avaliação dos resultados, destacou-se o cumprimento das determinações do TCE, gestão contratual, patrimonial, adiantamentos, movimentação no e-contas, Portal da Transparência e controle interno da Unidade, bem como outras ações implementadas para promover a missão institucional, concluindo-se que a Unidade cumpriu as normas legais e regulamentares, enviando os documentos necessários à comprovação da boa gestão.
4. Não foram constatadas falhas com impacto na gestão da Unidade.
5. Outrossim, não havia determinações/recomendações expedidas pelo TCE/AM, no exercício em referência, pendentes de providências.
6. Assim, em atendimento às determinações contidas nos artigos 70 a 74 da Constituição Federal e art. 184, §2º, III, do Regimento Interno do TCE/AM e fundamentado no



Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria pela **regularidade** da gestão, exercício 2024.

7. Desse modo, o Processo pode ser encaminhado à autoridade máxima do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas (CBMAM), com vistas à obtenção do pronunciamento de que trata o art. 184, §2º, IV, do Regimento Interno do TCE/AM, e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado.

Manaus, 10 de março de 2025.

(assinado digitalmente)  
**JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO**  
Controlador-Geral do Estado do Amazonas.



Ofício Circular N° 006/2025-GCG/CGE

Manaus, 14 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral;  
Excelentíssimo (a) Senhor (a) Secretário (a);  
Senhor (a) Diretor (a) – Presidente;  
Senhores (as) Dirigentes

Assunto: Encaminho Parecer e Certificado de Auditoria, exercício 2024

Ao cumprimentá-lo (a) cordialmente, em cumprimento ao capítulo V, XV a XVIII, do Decreto nº 40.824/2019 – Regimento Interno desta Controladoria-Geral do Estado, das diretrizes e procedimentos da Instrução Normativa CGE nº 001, de 17 de março de 2020, encaminho a Vossa Excelência o Parecer e Certificado de Auditoria para conhecimento e ações necessárias, em atendimento à Resolução nº 15/2024 do Tribunal de Contas do Estado – TCE/AM.

Atenciosamente,

(documento assinado digitalmente)  
**JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO**  
Controlador-Geral do Estado



Processo nº 01.01.011109.000874/2024-03

Em: 13/03/2025

Ao Sr. COMANDANTE GERAL do CBMAM.

Ao cumprimentá-lo cordialmente e, em atenção ao Processo, encaminho-vos, em anexo, o referido expediente, para apreciação e deliberação.

Respeitosamente,

MÁRCIO ANDRÉ DA SILVA LOPES  
CB QCPBM - Vice Boletinista Geral e Protocolista do CBMAM



Processo nº 01.01.011109.000874/2024-03

Em: 13/03/2025

Ao Ch EMG,

I - Encaminham-se os presentes autos para as providências cabíveis que o caso concreto requer, conforme a legislação vigente e respectivas competências, em consonância com as diretrizes emanadas dos órgãos centrais do Poder Executivo e ordens deste Comandante-Geral.

II - Para conhecimento e providências.

III - Cumpra-se o presente despacho!

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ  
Comandante-Geral do CBMAM



Processo nº 01.01.011109.000874/2024-03

Em: 14/03/2025

À DF,

Para providências.

CEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS  
Chefe do Estado Maior-Geral do CBMAM

